



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123  
e-mail: [prefeituraderiobom@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderiobom@yahoo.com.br)

### **DECRETO Nº. 036/2012**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM  
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A  
LEI 033/2011 DE 10/11/2011.**

### **DECRETA**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2012, abertura crédito suplementar no valor de **R\$.1.348,33 (Mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, para inclusão nos seguintes programas:

**03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.122.0004.2.005.0000 - Manutenção do Departamento de Administração  
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$.1.348,33  
FONTE DE RECURSOS: 01000 – Recursos Livres – Despesa: 31**

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, fica cancelada a importância de **R R\$.1.348,33 (Mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)** destacada das seguintes dotações:

**03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.122.0004.2.005.0000 - Manutenção do Departamento de Administração  
3.1.90.11.00.00.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$.1.348,33  
FONTE DE RECURSOS: 01000 – Recursos Livres – Despesa: 31**

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2012.

---

**MAURO PINTO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal